



PORTARIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, representada neste ato pelo Delegado de Polícia que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 144, § 4º, da Constituição Federal, art. 140, §§ 3º da Constituição Estadual Paulista e art. 4º e seguintes do Código de Processo Penal,

Tendo chegado ao conhecimento da Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião o expediente oriundo do Setor de Combate aos Crimes de Corrupção, Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro - SECOOLD pertencente à 1ª Delegacia de Polícia de Investigações Gerais - DIG, da Divisão Especializada de Investigações Criminais - DEIC do DEINTER-1 em que consta ofício requisitório oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Sebastião, requisitando a instauração de inquérito policial em face de Felipe Augusto (ex-prefeito do município de São Sebastião), por atos ilícitos supostamente praticados durante o exercício de cargo e em razão dele.

A referida representação ministerial fundamenta-se em elementos probatórios compartilhados pela Polícia Federal, advindos da denominada “Operação Recidere”, conduzida no âmbito do IPL 2021.0021420-DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP, cuja decisão judicial autorizou expressamente tal compartilhamento de elementos de prova para apuração autônoma (Processo nº 5006762-66.2024.4.03.6181, 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo).

Segundo consta, o então Prefeito Felipe Augusto, teria recebido propina referente a 10% do valor de uma contratação com a empresa NEOBRAX LTDA (CNPJ 04.653.539/0001-09) que deveria fornecer testes de COVID-19 e produtos sanitizantes para a Prefeitura de São Sebastião.



Conforme apurado pela autoridade policial federal, a empresa NEOBRAX LTDA, controlada pelos sócios ocultos LEONARDO MEIRELLES e CLEBER AZEVEDO, realizou vendas ao Município de São Sebastião que totalizaram mais de R\$ 3,1 milhões em kits de teste de COVID-19, além de R\$ 144.010,00 (cento e quarenta e quatro mil e dez reais) referentes aos empenhos nº 2148-2020 e 2149-2020 para aquisição de sanitizantes para desinfecção de espaço público e álcool em gel. Uma planilha encontrada no notebook de LEONARDO MEIRELLES, datada de 29/06/2021, indica que até aquela data a NEOBRAX já havia faturado mais de R\$ 2,2 milhões em testes de COVID junto ao município.

O material probatório contempla ainda elementos que indicam outros benefícios recebidos pelo então prefeito, como pagamentos de viagens de helicóptero e transferência de um imóvel situado na Rua Araucária, nº 592, casa 2, Jardim França, São Paulo/SP.

Diante de todo o noticiado, visando o completo esclarecimento dos fatos, instaurou o presente Inquérito Policial, devendo a Sra. Escrivã, após A. e R. adotar as seguintes providências;

- 1- Juntar aos autos o expediente mencionado, bem como os documentos que o acompanham;
- 2- Providenciar as oitivas dos envolvidos visando apurar os fatos ora noticiados;
- 3- Providenciar as pesquisas nos terminais PRODESP/MURALHA dos envolvidos;

Após, voltem os autos para novas deliberações.

Cumpra-se

São Sebastião, 12 de agosto de 2025.

Tadeu Ricardo de Castro

Delegado de Polícia